



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 456, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando que

a Consultora Jurídica, Ticiania Freitas de Sousa, está em licença gestante no período de 2 de dezembro de 2013 a 30 de maio de 2014, nos termos do art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008; e

há necessidade de designação de outro profissional para responder eventualmente pela Consultoria Jurídica nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da Consultora Jurídica Substituta, Gabriela da Silva Brandão, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL RIBEIRO ROSA, para responder eventualmente pela Consultoria Jurídica deste Ministério, em caso de afastamentos e impedimentos legais e regulamentares da Consultora Jurídica Substituta, no período de 17 de dezembro de 2013 a 30 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

**EDISON LOBÃO**

**Este texto não substitui o publicado no Boletim de Pessoal (Especial) nº 16, de 23.12.2013.**